

Regime excecional AEGIA face à pandemia COVID-19:

É informação geral que atravessamos um momento atribulado e diferente da nossa história a nível global. Face a isto, a AEGIA é afetada pelas condições extraordinárias que a pandemia COVID-19 obrigou a que fossem adotadas.

Como tempos excecionais requerem medidas excecionais a MAG, em conjunto com o CF deliberou, e emite um conjunto de pontos que irão reger as boas condições da AEGIA e do estado democrático que vivemos:

- 1) As assembleias gerais terão o seu normal funcionamento, de forma online. Os documentos serão apresentados e irá proceder-se ou não à sua aprovação por votação não anónima, tal como acontece nas assembleias presenciais. Este ponto em nada se contrapõe aos estatutos e está salvaguardado no Artigo 31º, ponto 5.
- 2) Não havendo condições para ser exercido o direito de voto durante as duas últimas semanas do mês de maio, tal como está definido nos estatutos, as eleições irão ser realizadas no início do ano letivo 2020/2021.
- 3) A elaboração e publicação dos cadernos eleitorais e o período de entrega das candidaturas aos órgãos sociais da AEGIA serão ainda realizados no ano letivo 2019/2020 tal como consta no calendário eleitoral.
- 4) São elegíveis de voto todos os presentes nos cadernos eleitorais publicados pela MAG. São estes todos os sócios da AEGIA com as quotas em dia.
- 5) Cabe à atual direção e à atual *board* assegurar a gestão corrente da AEGIA e da ESTIEM no período compreendido entre a data de entrega de candidaturas e a tomada de posse.

Pela Mesa da Assembleia Geral da Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro,

O Presidente,

José João Mendes Oliveira Mora



Ao abrigo da Lei 23/2006, Artigo 14º, nº1, alínea a) e do Artigo 9º do CIVA, beneficia das isenções fiscais atribuídas às Pessoas Colectivas de Utilidade

Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro
Campus Universitário de Santiago, DEGEI
3810-093 Aveiro
degei-aegia@ua.pt
www.aegia-igaveiro.com